

Lei nº 0945/2019.

De 01 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouros público e contém outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se de **Rua JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO “POPULAR MAROTO”**, a Rua Projetada 2, no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º Denomina-se de **Rua INÁCIO BATISTA DA SILVA**, a Rua Projetada 3, no Bairro São José, neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, MG., 01 de Julho de 2019.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente _____
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em _____ nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG _____

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG.
A presente cópia confere com o original.
M. Azul-MG <u>23/07/2019</u>
Assinatura